Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 08 de março de 2021 às 17:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2907965: EDITAL SEDUC Nº 002/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2907965

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 002/2021

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2021 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público - Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena).

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA sob o regime da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2020 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2019 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob a supervisão de Comissão de Acompanhamento conforme Portaria SEDUC 515/2019, de 20 de novembro de 2019, considerando os itens a seguir:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (**www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/**). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website **www.chapeco.sc.gov.br**, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professor nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público – Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena), respeitadas as hipóteses legais autorizativas,de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

3.1. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei Complementar Nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras,reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, observados os critérios legais e editalícios de seleção.

3.1.2. Considerando-se o disposto em item 5 do presente Edital, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original **ou** cópia autenticada em cartório **e** cópia(s) simples legível(eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da publicação do respectivo Edital de Convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia **simples legível** do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação, nos termos do item 6 do presente Edital.

3.1.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

3.1.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.1.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente Edital.

3.1.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, **por ocasião da admissão, serão submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Chapecó,** a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

3.1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios legais e editalícios de seleção.

4. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição e respectiva escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, motivo e prazo de contratação, no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website da Prefeitura Municipal de Chapecó (**www.chapeco.sc.gov.br**), ficando sob a responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Chamada Pública.

5. Os candidatos interessados deverão dirigir-se **pessoalmente ou mediante procuração (modelo no Anexo 1)** (instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que ***efetuar a inscrição e escolha*** - candidato ou procurador) à Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, nos dias e horários estabelecidos no respectivo Edital de Convocação divulgado no Órgão Oficial de Publicação do Município, bem como no website (**www.chapeco.sc.gov.br)**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

a) Cédula de Identidade e CPF;

b) Comprovante da habilitação, nos termos do Edital de Convocação;

c) Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até **20 de dezembro de 2019**;

d) Laudo Médico, exclusivamente para as pessoas com deficiência, nos termos do subitem 3.1 do presente Edital.

5.1. Os Candidatos que comprovarem, através de Atestado Médico, estarem acometidos com COVID-19, poderão utilizar procuração simples, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6. Os candidatos deverão inscrever-se na(s) área(s) de atuação e/ou disciplina(s) de seu interesse, apresentando novamente a documentação exigida (item 5 c/c 15) a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo Edital de Convocação.

7. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

8. Havendo dois ou mais professores habilitados será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

9. Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no Magistério e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

10. O servidor inativo do magistério poderá assumir vaga de, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

11. Respeitadas as hipóteses legais, o candidato contratado poderá ter seu contrato prorrogado, conforme necessidade da Rede Municipal, desde que em mesma vaga e, portanto, na mesma área de atuação e/ou disciplina, observadas as demais disposições editalícias correlatas.

12. Para admissão, o candidato deverá entregar obrigatoriamente no **Setor de Gestão de Pessoal na Secretaria de Educação do Município de Chapecó, NO ATO DA ESCOLHA DE VAGA,** o Formulário de Solicitação de Contrato fornecido no momento da escolha de vagas, juntamente com os seguintes documentos:

A. Cópia da Cédula de Identidade (RG)
B. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
C. Declaração de regularização do CPF.
Disponível em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
D. Cópia do Título de Eleitor;
E. Cópia do cartão **CONTA SALÁRIO – (Produto 3700)** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
F. Uma foto 3 x 4 **RECENTE;**
G. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge). Ou declaração conforme **Anexo 7**;
H. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ouCertidão de Nascimento (para solteiros);
I. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ;
J. Cópia do comprovante de vacinação dos filhos de 0 à 7 anos, com as vacinas devidamente em dia;
K. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
L. Certidão Criminal para Fins Empregatícios;
Disponível em: https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do
M. Certidão de Quitação Eleitoral;
Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
N. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (ficha 1) **– Anexo 2;**
O. Para quem **não realiza** a Declaração de Imposto de Renda preencher a (ficha 2) **Anexo 3**. Para quem realiza, **anexar cópia** da última Declaração de Imposto de Renda;
P. Preencher Declaração de Dependentes para Fins de Imposto de Renda (ficha 3) para dependentes maiores de 12 anos, OBRIGATÓRIO número de CPF dos mesmos. **Anexo 4;**
Q. Preencher Declaração de não participação em empresa (ficha 4) **- Anexo 5;**
R. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (ficha 5) **- Anexo 6;**
S. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Apresentar o Comprovante original para conferência);
T. Cópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (Apresentar o Comprovante original paraconferência);
U. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
V. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
W. **Atestado de Saúde Ocupacional** (ASO), considerando o candidato apto, emitido por médico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) Especialista em Medicina do Trabalho **a escolha do candidato e às suas custas, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. Primeiramente devendo ser apresentado ao SASSM, para a certificação do mesmo, e então, anexá-lo à documentação que seráapresentada

para a contratação.

X. Comprovante de registro profissional para o cargo/área de atuação de Professor de Educação Física no Conselho Regional de Educação Física.

Y. O Candidato deverá autorizar o uso de sua imagem e do conteúdo elaborado para aplicação do ensino a distância (aulas on-line).

12.1 Os formulários a que se referem às alíneas "N", "O", "P", "Q" e "R" deverão ser impressos, preenchidos e entregues pelo candidato na forma deste Edital, juntamente com os demais documentos.

12.2 Os cursos de Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado servirão para classificação do candidato, via cômputo da respectiva pontuação na Prova de Títulos, não cabendo a este o direito de requerer o correspondente vencimento.

12.3 A aptidão de que trata o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, da alínea "W", é inerente às atribuições do cargo de professor, seja na Educação Infantil, seja no Ensino Fundamental, Educação Especial ou EJA, podem compreender os diversos esforços físicos relacionados às atividades diárias dos alunos, seja no atendimento de crianças de colo em suas especificidades, suporte à estudante cadeirante quando necessário, ou estudante com deficiência dependente de suporte pessoal, entre outros indispensáveis à atuação do profissional.

12.4 Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos determinados neste edital. A não entrega no prazo determinado caracterizará o candidato como desistente, como trata o item 16.10 do Edital 002/2019.

12.5 Será contratado, preferencialmente, o candidato surdo aprovado para o cargo de: Professor – Educação Especial/ Instrutor de Libras (subitem 3.1.1, do Edital 002/2019). A comprovação da deficiência dar-se-á no momento da escolha de vagas, pela apresentação de laudo médico especialista otorrinolaringologista, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto 5.626/2005, sem prejuízo às demais exigências de que trata este certame acerca da comprovação da deficiência perante o SASSM (Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal).

13. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

14. O professor que possuir penalidade de demissão no Serviço Público Municipal de Chapecó nos últimos 05 (cinco) anos será impedido de realizar escolha de vagas na Chamada Pública de que trata este Edital, nos termos da legislação em vigor.

15. O candidato, por ocasião da **Escolha de Vagas**, nos termos deste Edital, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos impedirá a contratação correspondente à respectiva convocação.

16. A inexatidão das informações, ou falta, ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17. Aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas em Processo Seletivo Público – Edital 002/2019 e/ou Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2019 (Educação Indígena).

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Município de Chapecó, 08 de março de 2021

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1 Modelo

PROCURAÇÃO - ESCOLHA DE VAGAS

Eu,_____,

Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliado na rua_____, nº_____, apto._____, no bairro_____, na cidade de_____, nomeio e constituo_____, Carteira de Identidade nº_____, como meu procurador, com poderes específicos para **Escolha de Vagas** no Processo Seletivo Público – Edital nº_____, para o cargo/ área de atuação-disciplina de _____ realizado pela_____.

_____

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 2 Ficha 1

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Cargo e Área de atuação/disciplina		
Estado civil	RG	CPF

Declaro para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha admissão no cargo acima especificado, neste Município de Chapecó, que:

☐ **NÃO ACUMULO** a remuneração de cargos, emprego ou função pública ou proventos de aposentadoria, que quaisquer órgão ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, que contribuem o disposto no art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 a Art. 103 a 106 da Lei Complementar nº 130 de 05 de dezembro de 2001.

☐ **ACUMULO** a remuneração dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas:

Nome do cargo								
Esfera: ☐ Estadual	☐ Municipal	☐ Federal	☐ Distrital	**Carga horária:** ☐ 10h	☐ 20h	☐ 30h	☐ 40h	

Nome do cargo								
Esfera: ☐ Estadual	☐ Municipal	☐ Federal	☐ Distrital	**Carga horária:** ☐ 10h	☐ 20h	☐ 30h	☐ 40h	

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 3 Ficha 2

Conforme Resolução TCE – 10/94

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Órgão **Prefeitura Municipal de Chapecó**	
Nome completo	CPF
Cargo/função	Lotação
Data de posse	Data de exoneração

FONTES DE RENDAS

Denominação	CGC/CPF
Prefeitura Municipal de Chapecó	83021808/0001-82

BENS, DIREITOS E VALORES

Especificação	Data Aquisição (AQ) / Alienação (AL)	Valor (R$)
	Total	

FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS COMISSIONADOS OU ELETIVOS
ocupados nos últimos 2 (dois) anos

Entidade	Cargo	Período

Declaro, para os devidos fins, que os dados constantes da presente declaração são a expressão da verdade.

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 4 Ficha 3

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA
ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Funcionário_____,
código_____requer CADASTRAMENTO DE SEUS DEPENDENTES, abaixo relacionados:
Anexar cópias de documentos comprobatórios dos dependentes/beneficiários.

Seq.	Nome	Parentesco	Data Nascim.	Sexo	CPF *
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

* PARA DEPENDENTES A PARTIR DE 12 ANOS É OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO DO CPF.
Declaro, sob as penas da Lei, que as pessoas acima relacionadas são meus dependentes, sendo de minha total responsabilidade as informações aqui prestadas. Declaro, ainda, que estou ciente:

I. da proibição, no caso de cônjuge, da utilização de um mesmo dependente para deduções relativas ao Imposto de Renda;
II. da comunicação de imediato da ocorrência de fatos que determinam a perda da condição de dependente para fins do Imposto de Renda , tais como óbito, cessação de invalidez, sentença judicial, cessação de dependência econômica ou casamento de dependente.

> **Obs:** Sempre que ocorrer alteração de dependente/beneficiário, deverá ser apresentada uma nova declaração.

_____

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 5 Ficha 4

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA

Eu,_____,

portador do CPF nº_____, declaro sob as penas da Lei, que estou sendo admitido no Município de Chapecó, para as funções do cargo de

_____, tendo conhecimento do teor do Art. 102, inciso X da Lei Complementar 130/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que diz "Ao servidor é proibido participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário[1]" sendo passível de aplicação de penalidade de demissão, conforme Art. 118, inciso XIII.

_____

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 6 Ficha 5

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu,_____,

portador do CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos, sob as penas da Lei, em virtude de minha posse no cargo de:

_____,

que estou sendo admitido no Município de Chapecó e não sofri no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme a legislação aplicável.

_____

Local (cidade), data atual (dia, mês e ano) e assinatura do servidor.

ANEXO 7 MODELO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____,

residente e domiciliado em_____, nº

_____, Complemento_____, bairro_____, CEP

_____, inscrito no CPF sob o nº_____, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr(a).

_____,

inscrito(a) no RG nº_____, órgão expedidor_____e inscrito no CPF sob o nº_____é residente e domiciliado(a) em imóvel de minha propriedade, sito em_____,

nº_____, Complemento_____, bairro_____,

CEP_____.

Chapecó_____, de_____de 20_____.

_____

Assinatura do Declarante Assinatura do Requerente

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás ou telefone.